



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 343

**DENOMINA PRAÇA DE
EVENTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça de Eventos “GIUSEPPE PETRI”, a Praça onde se realizam festas e eventos na Sede do Município, localizada na área anteriormente pertencente ao Conselho de Desenvolvimento de Valério – CONDEVA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 31 de maio de 2007.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS NA DATA SUPRA.

SÉRGIO ANTÔNIO RONCONI
Secretário Municipal de Administração e Finanças